

# Programa CARTÃO PRATO CHEIO

- Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
- 9 parcelas no valor de R\$ 250
- Compra de gêneros alimentícios

## Quais os critérios para a entrada no Programa?

- Possuir renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário mínimo
- Estar em situação de insegurança alimentar e nutricional
- Estar inscrito no Sistema da Assistência Social
- Morar no Distrito Federal.

## Como fazer a solicitação?

- É necessário agendar o atendimento socioassistencial (Cras, Creas, Centro Pop e outros) para que o profissional veja as necessidades da família
- Agendamento: ligue 156 ou acesse o site da Sedes (<https://sistemas2.df.gov.br/Agendamento/Home>)

## Em quanto tempo serei inserido no Programa após a solicitação de entrada?

- As entradas no programa ocorrem à medida em que houver vagas disponíveis. Por isso, o beneficiário deve acompanhar a evolução da sua solicitação.

## Como acompanhar a solicitação?

- Por meio de informações nas unidades socioassistenciais
- Consulta no aplicativo e-GDF (evolução dos status de atendimento)
- Consulta no site do GDF Social: <https://gdfsocial.brbr.com.br/>

## Quanto tempo tenho para retirar meu cartão?

- O beneficiário tem dois meses para retirar e desbloquear o seu cartão. Caso perca o prazo, haverá o desligamento no programa e a necessidade de novo atendimento socioassistencial.
- Para inclusão e resgate de cartão bancário, acesse o site do GDF Social: <https://gdfsocial.brbr.com.br/>

## O que faço se perder a via do meu Cartão?

- A segunda via do cartão poderá ser solicitada em qualquer agência do BRB (custo de R\$ 10).

## VOCÊ SABIA?

**O Cartão Prato Cheio é aceito em qualquer estabelecimento de gêneros alimentícios**, incluindo padarias, restaurantes, pequenos mercados e produtores rurais que comercializam itens da agricultura familiar.

# Programa CARTÃO PRATO CHEIO

## Como faço para receber a cesta básica de alimentos e a cesta verde?

As cestas de alimentos (básica e verde) fazem parte do Programa Cartão Prato Cheio.

Caso o beneficiário não atenda aos critérios para o recebimento do cartão, ele poderá receber o auxílio em forma de cesta básica. Esta avaliação será realizada no atendimento socioassistencial.

Quanto à Cesta Verde, ela tem caráter complementar para os beneficiários do programa. A cesta será disponibilizada a qualquer momento no período de recebimento das 9 parcelas do crédito ou no recebimento da Cesta Básica.

## Em quais casos o meu Cartão Prato Cheio pode ser bloqueado?

As regras para o bloqueio do Programa Cartão Prato Cheio estão dispostas na Portaria nº 57, de 27 de outubro de 2022. Assim, o auxílio poderá ser bloqueado nos seguintes casos:

- Quando a família possui renda per capita maior que meio salário mínimo
- Quando um dos membros da composição familiar for identificado como falecido
- Quando a família apresentar um CNPJ
- Quando mais de um integrante da família receber o programa
- Quando a família não morar no DF.

## Meu Programa foi bloqueado, o que fazer?

A situação do Programa Cartão Prato Cheio poderá ser visualizada por meio do aplicativo e-GDF. Assim, ao perceber que o seu benefício está bloqueado, o usuário poderá entrar em contato com a Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional (Gefisan), em nossos canais de comunicação:

- E-mail: [pratocheio@sedes.df.gov.br](mailto:pratocheio@sedes.df.gov.br)
- Telefones: 3773-7279, 3773-7276 ou 3773-7264

## FIQUE ATENTO!

Para a entrega da Cesta Básica e da Cesta Verde, é realizado o agendamento prévio com o beneficiário. Por isso, deixe seus telefones de contato atualizados durante o atendimento socioassistencial.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**